



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

Rua Profa. Maria Coeli Franco, 13 – Centro, São Gotardo, MG.

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Tel: (34) 3671-7103.

LEI Nº. 2.311, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DE VALOR BÁSICO TRIBUTÁRIO PARA UTILIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DO POLIESPORTIVO GERALDO FERNANDES COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Gotardo, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o item 21.1 na Tabela IV constante no anexo do Código Tributário Municipal para fixar o valor básico tributário para utilização do Poliesportivo Geraldo Fernandes Costa, conforme consta na tabela abaixo:

Especificação	Quantidade de V.B.T
21.1- Utilização das dependências do Ginásio Poliesportivo Gerado Fernandes Costa, por hora	0,2

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 22 de Outubro de 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal